



156
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

128
LEI MUNICIPAL Nº 2.286/2005

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA,
INSTITUIÇÃO SEDIADA NO MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas que lhes são conferidas por lei, em especial daquela prevista no parágrafo 7º do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, em virtude de **APROVAÇÃO** pelo Plenário, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA**, Instituição Civil, evangélica, filantrópica, assistencial, espiritual e social regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.487.601/0001-10, com Sede na Rodovia Bento Daher, s/nº, Bairro São Tiago (Sítio), nesta cidade de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º: Dá-se o reconhecimento tratado nesta Lei à Instituição mencionada no artigo anterior face aos relevantes serviços pela mesma prestados nas áreas de tratamento e recuperação de pessoas dependentes de álcool e drogas.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 31 de Dezembro de 2005.


GENIVAL PAULO DE BRITO
PRESIDENTE